

MATRÍCULA Nº 1085

LIVRO Nº 2-A - FICHA Nº 1031

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NILSON NETTO DANTAS

Oficial

Comarca de Paraty

Registro Geral

Estado do Rio de Janeiro

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 1085

Data 12-06-1985
Oficial

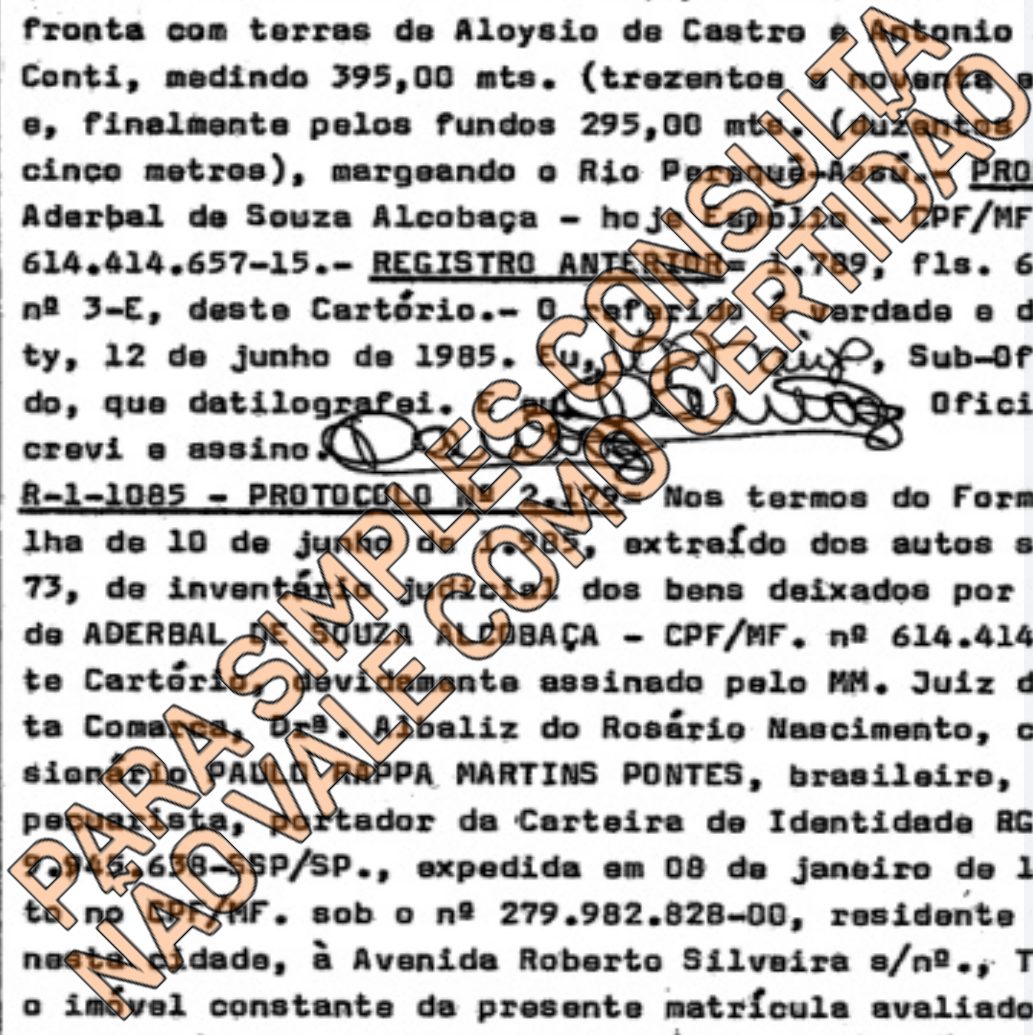
FLS. 1

Imóvel

Uma gleba de terras com a área de 69.183, 00 mts². (sessenta e nove mil, cento e oitenta e três metros quadrados), desmembrada de maior porção da Fazenda Santa Edwiges, no Bananal, 1ª / Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: Fazendo testada na Estrada Paraty-Cunha, onde / mede 200,00 mts. (duzentos metros) de extensão; pelo lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno, onde confronta / presentemente com a propriedade de Ferenc Takacs, 231,00 mts. (duzentos e trinta e um metros) pelo lado direito, onde confronta com terras de Aloysio de Castro e Antonio Jorge França / Conti, medindo 395,00 mts. (trezentos e noventa e cinco metros) e, finalmente pelos fundos 295,00 mts. (duzentos e noventa e cinco metros), margeando o Rio Paraty-Asa. PROPRIETÁRIO - Aderbal de Souza Alcobaça - hoje Espólio - CPF/MF. nº 614.414.657-15.- REGISTRO ANTERIOR - 1.789, fls. 62, do Livro / nº 3-E, deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Paraty, 12 de junho de 1985. Eu, *[assinatura]*, Sub-Oficial Designado, que datilografei. *[assinatura]* Oficial, que subscrevi e assino.

R-1-1085 - PROTOCOLO Nº 2.122 - Nos termos do Formal de Partilha de 10 de junho de 1985, extraído dos autos sob o nº 112/73, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento / de ADERBAL DE SOUZA ALCOBAÇA - CPF/MF. nº 614.414.657-15, deste Cartório, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Abeliz do Rosário Nascimento, coube ao cessionário PAULO ROPPA MARTINS PONTES, brasileiro, desquitado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.945.658-SSP/SP., expedida em 08 de janeiro de 1.976, inscrita no CPF/MF. sob o nº 279.982.828-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Roberto Silveira s/nº., Trevo BR-101, o imóvel constante da presente matrícula avaliado em R\$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), não havendo condições. - O referido é verdade e dou fé.- Paraty, 12 de junho de 1.985. Eu, *[assinatura]*, Sub-Oficial Designado, que datilografei. E eu, *[assinatura]* Oficial, que subscrevi e assino.

Av-1-1085 - Parte do imóvel constante da presente matrícula / foi declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, pelo DNER, conforme portaria nº 130/DES. de 12/11/74, do Diretor Geral do DNER, publicada no D.O. da União de 23/11/74 - Seção I - Parte II. Tudo conforme averbação feita em 02 de junho de 1975, à margem do registro anterior.- O referido é verdade e dou fé.- Paraty, 12 /



Tribunal Registral de Imóveis do Rio de Janeiro
Instituto Registral e Cartorário
Registro de Imóveis via www.rj.rj.gov.br

Imóvel

de junho de 1.985. Eu, *Eliza Dútra Machado*, Sub-Oficial Designado, que datilografei. E eu, *Vanderlei Jerônimo de Araújo*, Oficial, que subscrevi e assino.

AV-2-1085 - PROTOCOLO N.º 9051 = Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 17 de julho de 2007, apresentado a esta Serventia por MARIA HELENA MARQUES ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.045.036-IFP/RJ., expedida em 25 de novembro de 1.975, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 497.502.917-00, residente e domiciliada à Avenida Roberto Silveira, n.º 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23970-000, para constar a alteração do estado civil do proprietário PAULO RAPPA MARTINS DE PONTES, qualificado no R-1-1085, de DESQUITADO para CASADO, após haver contraído matrimônio pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com a requerente Maria Helena Marques Elena Rappa Martins de Pontes, acima qualificada, conforme cópia devidamente autenticada da certidão de casamento datada de 28 de novembro de 2001, extraída do Livro n.º BB-01, de registro de casamento, à folha 074, sob o n.º 074, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade. - O referido é verdade e dou fé. Paraty, 18 de julho de 2007. Eu, *Eliza Dútra Machado*, Substituta, Inscr. 94/6613, que digitei e conferi. E eu, *Vanderlei Jerônimo de Araújo*, Registrador, Mat. 06/1996, conferi, subscrevo e assino.

1.º ato
RKE93696 DSH



R-2-1085 - PROTOCOLO N.º 9052 = Nos termos do Formal de Partilha de 30 de novembro de 2006, extraído dos autos n.º 1996.041.000024-9, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo Rappa Martins de Pontes - CPF/MF: n.º 279.982.828-00, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca desta cidade, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da respectiva Comarca, Dr.ª Admara Schneider, julgado por sentença de 06 de setembro de 2005, tendo a sentença que homologou a partilha transitado em julgado, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), foi partilhado na seguinte proporção: 20% para a viúva meeira MARIA HELENA MARQUES ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.045.036-IFP/RJ., expedida em 25 de novembro de 1.975, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 497.502.917-00, residente e domiciliada à Avenida Roberto Silveira, n.º 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23970-000, 20% para a herdeira FRANCISCA ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES SIQUEIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11443003-6-IFP/RJ., expedida em 27 de junho de 1995, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 114.720.797-60, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento datada de 19 de dezembro de 2003, extraída do Livro n.º B-08, à folha 054, sob o n.º 2.734, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade, com Alan

continua na ficha 6258

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º

1085

DATA 18-07-2007

FLS.

REGISTRADOR

1

1085

Matrícula N.º

continuação da

Ficha nº 6258

Livro nº 2-A

PARATY
Estado do Rio de Janeiro

Único Serviço Registral de Paraty - Privatizado
Registro Geral

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Registrador

Imóvel

Moreira de Siqueira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.847.678-7, inscrito no CPF/MF. sob o nº 078.143.787-37, residentes e domiciliados à Avenida Roberto Silveira, nº 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23970-000, e 20% para a herdeira **PAULA ELLENA RAPPÀ MARTINS DE PONTES**, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento datada de 11 de maio de 1991, extraída do Livro nº A-08, à folha 53, sob o nº 4.086, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11443004-4-IFP/RJ., expedida em 07 de junho de 1995, inscrita no CPF/MF. sob o nº 114.108.457-02, residente e domiciliada à Avenida Roberto Silveira, nº 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23970-000. - **CONDICÕES**= Que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários pelo DNER, conforme consta da AV-1-1085. - O referido é verdade e dou fé. Paraty, 18 de julho de 2007. Em ~~Paraty~~, Eliza Dutra Machado, Substituta, Inscr. 04/6612, que digitei e conferi. E eu, ~~Vanderlei Jerônimo de Araújo~~, Registrador, Mat. 06/1996, conferi, subscrevo e assino.

(R) - 1 ato
RKE93697
PRIVATIZADO

R-3-1085 - PROTOCOLO Nº 9363= Nos termos do Formal de Partilha de 30 de novembro de 2006, extraído dos autos nº 1996.041.000024-9, de Inventário dos bens deixados por falecimento de **Paulo Rappa Martins de Pontes** - CPF/MF. nº 279.982.828-00, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca desta cidade, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da respectiva Comarca, Drª Admara Schneider, julgado por sentença de 06 de setembro de 2005, tendo a sentença que homologou a partilha transitada em julgado, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), foi partilhado na seguinte proporção: 20% para o herdeiro **PAULO JOSÉ MARTINS**, brasileiro, separado consensualmente, conforme certidão de casamento com a devida averbação, datada de 09 de junho de 1994, extraída do Livro B-Auxiliar nº 020, à folha 226, sob o nº 5884, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Tatuapé - 27º Subdistrito da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00951984909-DETRAN/SP., expedida em 07 de julho de 2006, inscrito no CPF/MF. sob o nº 043.536.658-04, residente e domiciliado à Rua Matusalém Matoso, nº 127, Casa 01, Penha, na Capital do Estado de São Paulo, Cep.: 03634-090, e 20% para a herdeira **SEMIRAMIS MARIA MARTINS**, brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com a devida averbação, datada de 07 de março de 1995, extraída do Livro B-167, à folha 002v, sob o nº 2864, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 3º Subdistrito da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.217.743-X-IIRGD/SP., expedida em 12 de novembro de 2003, inscrita no CPF/MF. sob o nº 143.724.438-62, residente e

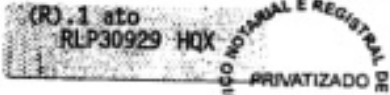
PARATY
Estado do Rio de Janeiro

Único Serviço Registral de Paraty - Privatizado
Registro Geral

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Registrador

Imóvel

domiciliada no Bairro Parque Ypê, nesta Cidade, Cep.: 23.970-000.-
CONDICÕES= Que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários pelo DNER, conforme consta da AV-1-1085.- O referido é verdade e dou fé. Paraty, 25 de abril de 2008. Eu, ~~Eliza Dutra Machado~~ *Eliza Dutra Machado* Substituta, Inscr. 94/6612, que digitei e conferi. E eu, *Fronchida* Teresa dos Santos Candido, Substituta, Inscr. 94/0789, conferi, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Titular. *Fronchida*



R-4-1085 - PROTOCOLO N.º 9503= Nos termos da escritura de doação com reserva de usufruto vitalício de 22 de julho de 2008, lavrada no Livro de Notas n.º 95, às folhas 045 a 047v, ato n.º 016 desta Serventia, selos de autenticidade ns. NBC14423 e NBC14424, que 20% do imóvel constante da presente matrícula foi doado pela proprietária **MARIA HELENA MARQUES ELLENA RAPP MARTINS DE PONTES**, brasileira, viúva, conforme certidão de óbito datada de 29 de novembro de 2001, extraída do Livro n.º C-06, a folha 078, sob o termo n.º 2.216, do Registro Civil da Comarca desta cidade, atualmente desta Serventia, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.045.036-IFP/RJ., expedida em 25 de novembro de 1.975, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 497.502.917-00, residente e domiciliada à Avenida Roberto da Silveira n.º 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23.970-000, e suas filhas **FRANCISCA ELLENA RAPP MARTINS DE PONTES SIQUEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.443.003-6-DIC/RJ., expedida em 26 de setembro de 2006, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 114.720.797-60, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento datada de 10 de junho de 2008, extraída do Livro n.º B-08, à folha 054, sob o n.º 2.734, desta Serventia, com **Alan Moreira de Siqueira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.847.678-7-DIC/RJ., expedida em 06 de junho de 2006, inscrito no CPF/MF. sob o n.º 078.143.787-37, residentes e domiciliados à Avenida Roberto da Silveira n.º 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23.970-000; e **PAULA ELLENA RAPP MARTINS DE PONTES**, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento datada de 26 de fevereiro de 1999, extraída do Livro n.º A-08, à folha 53, sob o n.º 4.086, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca desta cidade, atualmente desta Serventia, estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG. n.º 03493735702-DETRAN/RJ., emitida em 10 de maio de 2006, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 114.108.457-02, residente e domiciliada à Avenida Roberto da Silveira n.º 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23.970-000; com a anuência de **JOAQUIM DE CAMARGO ORTIZ**, brasileiro, separado judicialmente, conforme certidão de casamento com a devida averbação, datada de 22 de janeiro de 2008, extraída do Livro n.º B-16, a folha 142, sob o n.º 158, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Comarca de Caraguatatuba,

continua na ficha 6680

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º

1085

DATA 28-07-2008

FLS.

REGISTRADOR

1

1085

Matrícula N.º

continuação da

Ficha nº 6680 -

Livro nº 2-A

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Registrador

Único Serviço Registral de Paraty - Privatizado
Registro Geral

PARATY
Estado do Rio de Janeiro

Imóvel

Estado de São Paulo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 07.122.162-6-DIC/RJ., expedida em 09 de abril de 2.008, inscrito no CPF/MF. sob o nº 030.803.918-10, residente e domiciliado à Avenida Roberto da Silveira nº 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23970-000, e **IVONILDE LIZIARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira conforme certidão de nascimento, extraída do Livro nº 431, à folha 46, sob o termo nº 86276, do Oficial do Registro Civil da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, balconista, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.060.766-1-DIC/RJ., expedida em 15 de dezembro de 1.999, inscrita no CPF/MF. sob o nº 095.168.457-46, residente e domiciliada à Avenida Roberto da Silveira nº 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23.970-000; tendo sido dado ao percentual do imóvel para efeitos fiscais o valor de **R\$ 93.207,46 (noventa e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**. Foi mantido pelo Fiscal de Rendas o valor declarado do percentual do imóvel objeto da presente matrícula.- **CONDICÕES**= Reserva de Usufruto Vitalício. A transmitente declara sob responsabilidade civil e criminal, para os fins da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, não existir até a data da lavratura da supracitada escritura, ações fundadas em direitos reais e pessoais persecutorias, relativas ao percentual do imóvel objeto da presente matrícula. As adquirentes declaram que têm ciência que parte do imóvel objeto da presente matrícula foi declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários pelo DNER, conforme consta da AV-1-1085, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, e dispensam as certidões referidas na letra "a", do inciso III, parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, responsabilizando-se pelo pagamento de débitos fiscais existentes. Que o presente imóvel está fora da linha demarcatória, delimitada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria do Patrimônio da União do Rio de Janeiro, conforme Ofício GRPU/RJ/SECAD nº 1049, datado de 02 de junho de 2005, devidamente assinado por Paulo César Rodrigues Simões – Gerente Regional.- O referido é verdade e dou fé. Paraty, 28 de julho de 2008. Eu, Valéria França Corrêa Netto, Escrevente, inscr. 94/5957, que digitei. E eu, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Registrador, Mat. 06/1996, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

(R). 1 ato
RLW75490 QCC
PRIVATIZADO RJ

R-5-1085 – PROTOCOLO Nº 9503= Nos termos da escritura de doação com reserva de usufruto vitalício de 22 de julho de 2008, lavrada no Livro de Notas nº 95, às folhas 045 a 047v, ato nº 016, desta Serventia, selos de autenticidade ns. NBC14423 e NBC14424, objeto do R-4 supra, a doadora **MARIA HELENA MARQUES ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES**, brasileira, viúva, conforme certidão de óbito datada de 29 de novembro de 2001, extraída do Livro nº C-06, à folha 078, sob o termo nº

PARATY
Estado do Rio de Janeiro

Imóvel

2.216, do Registro Civil da Comarca desta cidade, atualmente desta Serventia, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.045.036-IFP/RJ., expedida em 25 de novembro de 1.975, inscrita no CPF/MF. sob o nº 497.502.917-00, residente e domiciliada à Avenida Roberto da Silveira nº 1000, Parque Ypê, nesta cidade, Cep.: 23.970-000, reservou para si, enquanto viver, o **USUFRUTO VITALÍCIO de 20%** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em **RS 93.207,46 (noventa e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**. - O referido é verdade e dou fé. Paraty, 28 de julho de 2008. Eu, Valéria Franca Corrêa Netto, Escrevente, Inscr. 94/5957, que digitei. E eu, Vanderlei Jerônimo de Araújo, Registrador, Mat. 06/1996, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

(R).1 ato
RLW75493 SFR

Único Serviço Registral de Paraty - Privatizado
Registro Geral

AV-3-1085 - PROTOCOLO 13.312 - DATA: 23/11/2015 - De conformidade com a Escritura de Venda e Compra de 19 de novembro de 2015, lavrada no Livro de Notas nº 132, às folhas 170 a 174v., ato nº 039, desta Serventia, selo de fiscalização eletrônico EBEL 28412 NRE; faço constar a alteração do estado civil do coproprietário **PAULO JOSÉ MARTINS**, qualificado no R-3 supra, de separado consensualmente para **DIVORCIADO**, conforme certidão de casamento com a devida averbação, datada de 03 de setembro de 2015, Matrícula: 143032 01 55 1983 3-00020 226 0005884-95, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatapé, Comarca da Capital do Estado de São Paulo. O referido é verdade e dou fé. Paraty, 25 de novembro de 2015. Eu, Eliza Dutra Machado, Substituta, Inscr. 94/6612, que digitei. E eu, Vanderlei Jerônimo de Araújo, responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

(Tab. 20.4 nº 1: R\$ 80,60 + 20%: R\$ 16,12 + 5%: R\$ 4,03 + 5%: R\$ 4,03 + 4%: R\$ 3,22 + 2% (FMCMV): R\$ 1,61 + Mútua: R\$ 12,00 + Acoterj: R\$ 0,24 - Total: R\$ 121,85)

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBGN 76291 IAV

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Registrador

AV-4-1085 - PROTOCOLO 13.332 - DATA: 23/11/2015 - De conformidade com a Escritura de Venda e Compra de 19 de novembro de 2015, lavrada no Livro de Notas nº 132, às folhas 170 a 174v., ato nº 039, desta Serventia, selo de fiscalização eletrônico EBEL 28412 NRE; faço constar que o coproprietário **PAULO JOSÉ MARTINS**, qualificado no R-3 e AV-3 supra, é portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.563.991-6-IIRGD/SP., expedida em 26 de abril de 2006. - O referido é verdade e dou fé. Paraty, 25 de novembro de 2015. Eu, Eliza Dutra Machado, Substituta, Inscr. 94/6612, que digitei. E eu, Vanderlei Jerônimo de Araújo, responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

MATRÍCULA Nº 1085

LIVRO Nº 2 - A - FICHA Nº 10.646 continuação da

Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - Privatizado
Registro GeralVanderlei Jerônimo de Araújo
RegistradorParaty
Estado do Rio de JaneiroOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

1085

DATA

25/11/2015

REGISTRADOR

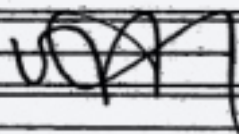
Imóvel

Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

(Tab. 20.4 nº 1: R\$ 80,60 + 20%: R\$ 16,12 + 5%: R\$ 4,03 + 5%: R\$ 4,03 + 4%: R\$ 3,22 + 2% (PMCMV) R\$ 1,61 + Mfútu: R\$ 12,00 + Acoterj: R\$ 0,24 - Total: R\$ 121,85)

Selo de Fiscalização Eletrônica: EBGN 76292 IAV

R-6-1085 - PROTOCOLO 13.332 - DATA: 23/11/2015 = Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 19 de novembro de 2015, lavrada no Livro de Notas nº 132, às folhas 170 a 174v., ato nº 039 desta Serventia, selo de fiscalização eletrônico EBEL 28412 NRE; 20% do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ANÍBAL GONÇALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 80.889.944-7-DETRAN/DIC/RJ., expedida em 10 de fevereiro de 2012, inscrito no CPF/MF. sob o nº 082.855.277-00, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento datada de 16 de dezembro de 2013, Matrícula: 091140 01 55 1976 3 00004 143 0000084 75, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 6ª Zona Judiciária de Niterói, neste Estado, com **Angela Maria Carvalho Gonçalves da Silva**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade de Médica CRM nº 52.3190-3, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, em 03 de fevereiro de 2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.149.927-15, residentes e domiciliados à Estrada Caetano Monteiro nº 2835, Rua A, casa 245, Condomínio Village Pendotiba, Pendotiba, Niterói, neste Estado, Cep.: 24.320-370; e **FELIPE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, magistrado, portador da Carteira Funcional Matrícula nº 29798, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, em 01 de dezembro de 2010, inscrito no CPF/MF. sob o nº 052.859.347-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento datada de 27 de agosto de 2007, extraída do Livro nº 09-00002, à folha 275, sob o nº 409, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito - 2ª Zona Judiciária de Niterói, neste Estado, com **Danielle Marques Monteiro Gonçalves**, brasileira, cirurgiã-dentista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00215143340-DETRAN/RJ., emitida em 14 de janeiro de 2011, inscrita no CPF/MF. sob o nº 088.541.317-25, residentes e domiciliados à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres nº 85, Bloco 02, apartamento nº 904, Icaraí, Niterói, neste Estado, Cep.: 24.230-000, por compra feita a **PAULO JOSÉ MARTINS**, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com a devida averbação, datada de 03 de setembro de 2015, Matrícula: 143032 01 55 1983 3 00020 226 0005884-95, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, bancário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.563.991-6-IIRGD/SP., expedida em 26 de abril de 2006, inscrito no CPF/MF. sob o nº 043.536.658-04, residente e domiciliado à Rua Matusalém Matoso nº 127, Casa 02, Penha, na Capital do Estado de São Paulo, Cep.: 03.634-090; pelo preço de **R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, com quitação, com a anuência dos coproprietários



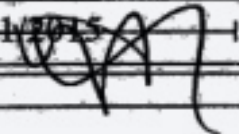
Imóvel

SEMIRAMIS MARIA MARTINS, brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com a devida averbação, datada de 11 de setembro de 2015, Matrícula: 114538 01 55 1978 2 00167 002 0002864-10, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 3º Subdistrito da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01934543816-DETRAN/SP., emitida em 22 de janeiro de 2013, onde consta o documento de identidade RG. nº 14.217.743-X-IRGD/SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº 143.724.438-62, residente e domiciliada no Bairro Parque Ypê, nesta Cidade, Cep.: 23.970-000; **FRANCISCA ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES SIQUEIRA**, assistida de seu marido **ALAN MOREIRA DE SIQUEIRA**, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento datada de 19 de novembro de 2015, Matrícula: 093724 01 55 2003 2 00008 054 0002734 48, desta Serventia, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04242167170-DETRAN/RJ, emitida em 23 de maio de 2012, onde consta o documento de identidade RG. nº 114430036-DIC/RJ., inscrita no CPF/MF. sob o nº 114.720.795-60, ele portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.847.678-7-DETRAN/RJ., expedida em 06 de junho de 2006, inscrito no CPF/MF. sob o nº 078.143.787-37, residentes e domiciliados à Avenida Roberto da Silveira nº 1000, nesta cidade, Cep. 23.970-000; e **PAULA ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES**, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento datada de 19 de novembro de 2015, Matrícula: 093724 01 55 1985 1 00008 053 0004086 14, desta Serventia, farmacêutica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03493735702-DETRAN/RJ, emitida em 05 de setembro de 2013, onde consta o documento de identidade RG. nº 114430044-DIC/RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 114.108.457-02, residente e domiciliada à Avenida Roberto da Silveira nº 1000, nesta cidade, Cep.: 23.970-000. O percentual do imóvel foi avaliado pela Comissão de Avaliação de ITBI da Prefeitura local em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).- **CONDICÕES**- Consulta de Informação sobre Indisponibilidade de Bens nº 0131315112314477, gerada através do Inq. do Selo ao Ato da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em 23 de novembro de 2015. A referida aquisição é feita na seguinte proporção: 90% dos 20% em favor de **ANÍBAL GONÇALVES DA SILVA NETO** e 10% dos 20% em favor de **FELIPE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA**, sendo as despesas e demais encargos proporcionalmente rateados entre eles adquirentes. A referida venda é feita com a condição "AD MENSURAM", ou seja, o preço ora estipulado fica condicionado à especificação das dimensões e da área do imóvel, o que enseja aos adquirentes o direito à complementação da área, abatimento do preço e, até mesmo, ao desfazimento do contrato. O transmitente declara sob responsabilidade civil e criminal, não existir até a data da lavratura da supracitada escritura, ações fundadas em direitos reais e pessoais reipersecutórias, e outros ônus reais relativos ao percentual do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do disposto no parágrafo 3º, inciso V, artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei nº 7433, de 18 de dezembro de 1985. Os adquirentes têm ciência de que: a) a referida aquisição é feita de

Paraty
Estado do Rio de Janeiro

Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - Privatizado
Registro Geral

Vanderlei Jerônimo de Araújo
Registrador



Imóvel

conformidade com os artigos 1.314 a 1.330, do Código Civil em vigência - do Condomínio Voluntário, podendo cada condômino usar da coisa conforme sua destinação, sobre ela exercer todos os direitos compatíveis com a indivisão, reivindicá-la de terceiro, defender a sua posse e alienar a respectiva parte ideal, ou gravá-la, não podendo os condôminos alterar a destinação da coisa comum, nem dar posse, uso ou gozo dela à estranhos, sem o consenso dos outros; b) a transmissão de fração ideal para a formação de condomínio tradicional não implica na alienação de parcela certa e localizada de terreno; c) tipifica-se como fração ideal a resultante do desdobramento do imóvel em partes não loteadas, que permanecem contidas dentro da área original, mas, em razão da alienação, acarretam a formação de condomínios irregulares; e d) é vedado o registro de títulos com alienação de fração de terrenos que caracterizem a vinculação de fração ideal à unidade autônoma, sem o registro do memorial de incorporação pelo Serviço competente, tudo conforme disposto no artigo 219 e seus parágrafos e artigo 646, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Demais condições e obrigações contidas na própria escritura. - O referido é verdade e dou-lo. Paraty, 25 de novembro de 2015. Eu, ~~Eliza Dutra Machado~~, Substituta, Inscr. 94/6612, que digitei. E eu, ~~Carlos José Gama Miranda~~ Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente nº 06/1996, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

(Tab. 20.1 nº 1: R\$ 1.338,20 + Tab. 20.1 nº 2: R\$ 1.430,16 + Tab. 16 nº 5: R\$ 9,89 - Subtotal: R\$ 2.770,25 + 20%: R\$ 554,05 + 5%: R\$ 138,51 + 5%: R\$ 138,51 + 4%: R\$ 110,81 + 2% (PMCMV): R\$ 26,60 + 2% (PMCMV) Excedente: R\$ 28,56 + Mútua: R\$ 12,00 + Acerto: R\$ 9,24 + BIB: R\$ 17,60 - Total: R\$ 3.797,13)

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBG 76293 IRE

AV-5-1085 - PROTOCOLO Nº 13.493 - DATA: 28/04/2016 - A requerimento dos proprietários ANÍBAL GONÇALVES DA SILVA NETO e sua mulher ANGELA MARIA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA; WILHE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA PAULO e sua mulher DANIELLE MARQUES MONTEIRO GONÇALVES; SEMIRAMIS MARIA MARTINS; FRANCISCA ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES SIQUEIRA e seu marido ALAN MOREIRA DE SIQUEIRA e PAULA ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES, qualificados no R-6 supra, que juntaram os seguintes documentos: a) Planta e Memorial Descritivo, elaborados pela Arquiteta, Roseli Maria Bordieri - CAU-BR: A8229-5, contendo a assinatura e respectivo reconhecimento de firma do profissional dos proprietários e dos confrontantes; b) RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000004646417, contendo a assinatura e respectivo reconhecimento de firma do profissional e do contratante, acompanhada de seu comprovante de pagamento; c) Certidão de inteiro teor nº 0638/2016, da presente matrícula, expedida por esta Serventia, datada de 17 de maio de 2016; d) Certidões de inteiro teor das Matrículas ns. 2113, 3596, 3597, 3598, 3258, 4677, 1505 e 3990 (concernente aos imóveis confrontantes), expedidas por esta Serventia, datadas de 30 de março de 2016; e f) Termo de Anuência, datado de 03 de novembro de 2015, devidamente assinado por Carlos José Gama Miranda,

MATRÍCULA Nº 1085

LIVRO Nº 2 - A - FICHA Nº 10.647 continuação da

Paraty

Estado do Rio de Janeiro

Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - Privatizado

Registro Geral

Vanderlei Jerônimo de Araújo

Registrador

Imóvel

Prefeito Municipal; faço constar a EXATA E CORRETA MEDIDA, DESCRIÇÃO E ATUAIS CONFRONTANTES do imóvel objeto da presente matrícula: Uma área de terras com 77.819,33m² (setenta e sete mil, oitocentos e dezenove metros e trinta e três decímetros quadrados), desmembrada de maior porção da Fazenda Santa Edwiges, Bananal, 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no Marco M-1 (E= 527.487,479, N= 7.431.839,539), ao Sul, localizado no canteiro central da Avenida Roberto da Silveira, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM-SAD 69, nas coordenadas plano retangulares relativas, Sistema UTM: (E= 527.480,242, N= 7.431.864,253). Desse ponto, segue com o azimute 255°47'22" e com a distância de 200,00m. até o Marco M-2 (E= 527.293.599, N= 7.431.790,441) confrontando com o Trevo de Paraty, DNIT; daí segue com o azimute 331°48'20", medindo 45,13m. até o Marco M-2A no limite da faixa de domínio do DNIT, e 185,87m. até o Marco M-3 (E= 527.184,460, N= 7.431.994,033), num total de 231,00m., onde confronta com a faixa de afastamento para drenagem pluvial de 10,00m. (dez metros) em relação ao Jardim Riviera, de acordo com a planta aprovada do loteamento; daí segue distância de 43,58m. até o Marco M-3A onde confronta com a área ocupada por Roberto Carmelo Di Mauro e faixa do DNIT por mais 47,88m. até o Marco M-4 (E= 527.243,449, N= 7.432.063,401), azimute 40°28'06", totalizando nessa linha 91,46m., converge à esquerda com distância de 84,29m. e azimute 163°43'43" até o Marco M-5 (E= 527.211,014, N= 7.432.141,220), em confronto com faixa do DNIT, e beira da BR-101, converge à direita junto a margem do Rio Perequê-Açu em curva por 99,67m. até o Marco M-6 (E= 527.298,839, N= 7.432.184,890), mais 41,83m. até o Marco M-7 (E= 527.333,776, N= 7.432.207,825), mais 44,67m. até o Marco M-8 (E= 527.372,806, N= 7.432.229,044), totalizando nessa beira de rio 186,17m. Do Marco M-8, converge à direita em azimute 163°35'43" até o Marco M-9 (E= 527.383,610, N= 7.432.192,347) e distância de 38,25m. confrontando com a faixa de recreio do Loteamento Portal de Paraty; a partir do M-9, sempre com o mesmo azimute de 163°35'43", confronta por 16,84m. com o L4Q5 e matrícula 2113, de Basílio Muscara; segue por mais 15,00m. confrontando com o L3Q5 e matrícula 3597, de Miriane Flores Nogueira. segue por mais 15,00m. confrontando com o L2Q5, matrícula 3596, de Carlos Magno Martinho da Silva e Maria da Conceição Greffe da Silva. Continua por mais 13,98m. confrontando com o L1Q5 e matrícula 3598, também de Carlos Magno Martinho da Silva e Maria da Conceição Greffe da Silva, até encontrar o Marco M-10 (E= 527.400,541, N= 7.432.134,916), somando 60,82m. Do Marco M-10 até o Marco M-11 (E= 527.406,199; N= 7.432.115,616) e distância de 18,00m., confronta com o anel de contorno da Rua Cinco. Do Marco M-11 e distância de 28,00m. confronta com o L18Q3, matrícula 3258, de propriedade de Michael John Musgrave Smith, casado com Wanice Abreu Campos Smith; mais 28,00m. confronta com o L1Q3, matrícula 1505, de propriedade da Litorânea Empreendimentos Turísticos e Participações Ltda., com compromissário comprador Basílio Muscara, até encontrar o Marco M-12 (E= 527.422,016, N= 7.432.061,894) somando 56,00m. Desse ponto, com

Paraty
Estado do Rio de JaneiroÚnico Serviço Notarial e Registral de Paraty - Privatizado
Registro GeralVanderlei Jerônimo de Araújo
Registrador

1085

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - A - FICHA Nº 10.775 continuação da

Vanderlei Jerônimo de Araújo

Registrador

Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - Privatizado

Registro Geral

Paraty

Estado do Rio de Janeiro

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 1085

DATA 24/05/2016 REGISTRADOR

Imóvel

distância de 18,00m., confronta com a Rua Quatro até encontrar o Marco M-13 (E= 527.427,127, N= 7.432.044,636). Desse ponto, com distância de 28,00m., confronta com L18Q2, matrícula 4677, de propriedade de Antonio José C. C. Monteiro. Mais 28,00m, encontra o Marco M-14 (E= 527.443,394, N= 7.431.989,110) confrontando com o L1Q2, matrícula 1505, de propriedade também de Litorânea Empreendimentos Turísticos e Participações Ltda., com compromissário comprador Janks de Paiva, somando então 56,00m. mais 18,00m. e encontra o Marco M-15 (E= 527.448,565, N= 7.431.971,717), confrontado com a Rua Três. Do marco M-15, mais 28,00m. confrontando com o L18Q1, matrícula 3990, de propriedade de Sebastian Maria Buffa e esposa, mais 28,00m., e confrontando com o L1Q1, matrícula 1505, de Litorânea Empreendimentos e Participações Ltda., com compromissário comprador João R. de Mello, até o Marco M-16 (E= 527.464,381, N= 7.431.917,993) somando 56,00m. Desse ponto, mais 18,00m., encontra o Marco M-17 (E= 527.465,423, N= 7.431.900,871) e confronta com a Rua Dois. A partir daí, com 38,15m. até o Marco M-18, (E= 527.480,242, N= 7.431.864,253), confronta com a praça existente. Desse ponto, com distância de 25,15m., encontra o Marco inicial M-1 (E= 527.487,479, N= 7.431.839,539), ao Sul Avenida Roberto Silveira, fecha o perímetro e encerra a área levantada de 77.819,33m². - **CONDICÕES** - Os requerentes declaram, juntamente com o profissional responsável, ter ciência que verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, conforme disposto no § 14, inciso V, artigo 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, ficando esta Serventia isenta de quaisquer responsabilidades. - O referido é verdade e dou fé. Paraty, 24 de maio de 2016. Eu, *Valéria Franca Corrêa Netto*, Substituta, Inscr. 94/5957, que digitei. E eu, *Vanderlei Jerônimo de Araújo*, Responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

(Tab. 204 nº 9: R\$ 267,71 + Tab. 16 nº 4: R\$ 9,44 - Subtotal: R\$ 277,15 + 20%: R\$ 55,43 + 5%: R\$ 13,85 + 5%: R\$ 13,85 + 4%: R\$ 11,08 + 2% (PMCMV): R\$ 5,35 + Mítua: R\$ 13,28 + Acoterj: R\$ 0,26 + ISSQN: R\$ 14,58 - Total: R\$ 404,83)

Selo de Fiscalização Eletrônica: EBMT 50239 IAV

AV-6-1085 - PROTOCOLO Nº 13.802 - DATA: 03/02/2017 - De conformidade com a Escritura de Desmembramento de Imóvel Urbano com Extinção de Condomínio de 02 de fevereiro de 2017, lavrada no Livro de Notas nº 138, às folhas 043 a 051, ato nº 010, desta Serventia, selos de fiscalização eletrônicos EBVD 80644 NRE, EBVD 80645 NRE e EBSN 73277 NRP, na qual figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados: FRANCISCA ELLENA RAPPÀ MARTINS DE PONTES SIQUEIRA, PAULA ELLENA RAPPÀ MARTINS DE PONTES, SEMIRAMIS MARIA MARTINS, ANÍBAL GONÇALVES DA SILVA NETO e FELIPE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA, como ANUENTES: ALAN MOREIRA DE SIQUEIRA, ANGELA MARIA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA e DANIELLE MARQUES MONTEIRO

Operador Nacional
de Registro Eletrônico de Imóveis
MATRÍCULA Nº

1085

(Verso)
REGISTRADOR

Imóvel

GONÇALVES; e como USUFRUTUÁRIA E ANUENTE: MARIA HELENA MARQUES ELLENA RAPPA MARTINS DE PONTES, todos acima qualificados; faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **DESMEMBRADO** 09 (nove) áreas distintas, denominadas **ÁREA DE "SERVIDÃO", ÁREA "A", ÁREA "B", ÁREA "D", ÁREA "E", ÁREA "F", ÁREA "G", ÁREA "H" e ÁREA "À SER DESAPROPRIADA PELO D.N.I.T"**, resultando nas **MATRÍCULAS ns. 5962 a 5970**, do Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, ficando **ENCERRADA** a presente matrícula.- **CONDICÕES**= As partes declaram que, conforme anuência do Supervisor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - D.N.I.T, da 10ª Unidade Local, em Angra dos Reis, neste Estado, Arysson Siqueira Silva - Mat. 2633-6, a **ÁREA "À SER DESAPROPRIADA PELO D.N.I.T"**, objeto da matrícula nº 5970, corresponde à parte do imóvel objeto da presente matrícula, declarada de utilidade pública pelo DNER, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, conforme portaria nº 130/DES, de 12/11/74, do Diretor Geral do DNER, publicada na Seção I - Parte II do D.O. da União de 23/11/74, constante da AV-1 supra.- O referido é verdade e dou fé. Paraty, 09 de fevereiro de 2017. Eu, *[assinatura]* Elza Nitra Machado, Substituta, Inscr. 94/6612, que digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* Vanderlei Jerônimo de Araújo, Responsável pelo Expediente, Mat. 06/1996, conferi, subscrevo e assino.

(Tab. 20.4 nº 2: R\$ 317,06 + Tab. 16 nº 4: R\$ 10,00 - Subtotal: R\$ 327,06 + 20%: R\$ 65,42 + 5%: R\$ 16,35 + 5%: R\$ 16,35 + 4%: R\$ 13,08 + 2% (PIS/COFINS): R\$ 6,54 + Mensal: R\$ 14,16 + Acoterj: R\$ 0,28 + ISSQN: R\$ 17,21 - Total: R\$ 476,31)

Selo de Finalização Eletrônica: EBXG 17091 IAV

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO